

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4521 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 093/2024
26/11/2024

SUMULA: ALTERA ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº 092, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO E DEFINE O SEU FUNCIONAMENTO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, do Decreto nº 092, de 19 de novembro de 2024, quanto à composição da equipe de transição indicada pelo Prefeito Eleito, passando a ser constituída conforme segue:

Art. 3º - O Prefeito Eleito para a gestão 2025-2028 indica sua equipe de transição, mediante ofício s/nº dirigido ao Chefe do Poder Executivo, assim constituída:

Table with 2 columns: ÁREA and INDICADO. Lists various administrative areas and their respective holders.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de novembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA LEI FEDERAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.
ANÁLISE DO RECURSO DE MÉRITO CULTURAL

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA LEI FEDERAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA Nº 14.399/2022 - "LEI COMPLEMENTAR PNAB", no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado da ANÁLISE DO RECURSO DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS inscritos no Edital nº 003/2024, conforme segue:

Table with 3 columns: LITERATURA, ARTESANATO, DESENHO/PINTURA, FOTOGRAFIA, TEATRO, DANÇA. Lists project names and their status.

Após este julgamento, cumpre aos agentes culturais selecionados, a observação do Edital nº 003/2024, no que tange a Etapa de Habilitação, conforme disposto no item 10 - 10.1 (Etapa de Habilitação) e item 14 (Cronograma das etapas de execução).

A Comissão
Laranjeiras do Sul, 26 de novembro de 2024.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pregão
Nº: 58/2024
Processo Adm.: 234/2024
Data do Processo: 16/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

Empresa(s) vencedora(s):

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists various medical and hospital supplies.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists various medical and hospital supplies.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists various medical and hospital supplies.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists various medical and hospital supplies.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists various medical and hospital supplies.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists various medical and hospital supplies.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists various medical and hospital supplies.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items like EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPARADRAPO, FITA MICROPOROSA, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items like FR 100 CM, SONDA URETRAL, SONDA URETRAL, etc.

R\$ 241.465,11 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Onze Centavos).

Novo Laranjeiras/PR, 25 de novembro de 2024. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, Assinatura do Responsável, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO o objeto da licitação...

RODRIGO CASAGRANDE - ME, CNPJ: 08.710.164/0001-14, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná...

LYLLAS CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 47.035.232/0001-49, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu...

O valor total global dos gastos com o Pregão Eletrônico nº 082/2024, foi de R\$ 46.399,90 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 26 de novembro de 2024.

AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024/PMEAI

Afirmo-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação...

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 26 de novembro de 2024.

AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) veículos do tipo passageiro 05 lugares e 01 (um) veículo tipo ônibus 36 lugares...

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/12/2024.

Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil...

Espigão Alto do Iguaçu, 26 de novembro de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER, Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2024 - DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

1º TERMO ADITIVO De 25 de novembro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 49/2024 que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público...

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao equilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços nº. 49/2024 para aumentar o valor dos produtos conforme a planilha abaixo relacionada:

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO, VALOR INICIAL, REAJUSTE %, VALOR REAJUSTE. Includes items like CARNE BOVINA INSPECIONADA, CARNE SUÍNA, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal, CPF: 644.104.129-49

MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA - ME, Empresa Contratada, CNPJ: 04.308.625/0001-76

Testemunhas:

1- CPF: 2- CPF:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2024 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024

1º TERMO ADITIVO De 25 de novembro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 54/2024 que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público...

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao equilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços nº. 54/2024 para aumentar o valor dos produtos conforme a planilha abaixo relacionada:

Table with columns: LOTE, ITEM, PRODUTO, VALOR INICIAL, REAJUSTE %, VALOR REAJUSTE. Includes items like CARNE BOVINA AÇÉM OU MÚSCULO, CARNE BOVINA INSPECIONADA, etc.

Testemunhas:

1- CPF: 2- CPF:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Table with columns: Lote, Item, Produto, Valor Inicial, Reajuste %, Valor Reajuste. Includes items like CARNE BOVINA INSPECIONADA, CARNE SUÍNA, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal, CPF: 644.104.129-49

MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA - ME, Empresa Contratada, CNPJ: 04.308.625/0001-76

Testemunhas:

1- CPF: 2- CPF:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2024-PMPB

Torna-se público aos interessados a republicação do Edital Pregão Eletrônico nº 41/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FLORICULTURA (ARRANJOS, FLORES, VASOS, COROA DE FLORES E AFINS) E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS...

Porto Barreiro, 26 de novembro 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 29/2024-PMPB EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 29/2024, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", no dia 03 de dezembro de 2024, horário de lances das 08:00 às 14:00 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS...

Porto Barreiro, 26 de novembro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**LEI Nº 773/2024**

De 26 de novembro de 2024.

EMENTA: Altera a Estrutura Administrativa do Município de Porto Barreiro para criar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada e inserida na estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro/PR, nos termos da Lei nº 332 de 31 de dezembro de 2011, como órgão central de implementação da Política Ambiental do Município a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade, à qual compete:

- I. - Planejar, coordenar, executar, controlar e monitorar atividades que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
- II. - Formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o município, observadas as peculiaridades locais;
- III. - Formular as normas técnicas e legais e os padrões de proteção, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, observadas as legislações federal e estadual;
- IV. - Exercer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental;
- V. - Exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei ambiental e de inobservância de norma ou padrão estabelecido;
- VI. - Formular as normas técnicas e legais que constituam as posturas do município no que se refere ao meio ambiente;
- VII. - Estabelecer as áreas ambientais prioritárias em que o Executivo Municipal deve atuar para manter a qualidade do meio ambiente local;

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

- VIII. - Propor a criação, no município, de áreas de interesse para proteção ambiental;
- IX. - Desenvolver atividades de educação ambiental e atuar na formação da consciência pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;
- X. - Elaborar, coordenar e executar as políticas e diretrizes relativas ao meio ambiente bem como a sua implementação em articulação com as demais Secretarias Municipais e avaliar periodicamente os resultados obtidos;
- XI. - Manter intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras para o desenvolvimento de planos, programas e projetos ambientais;
- XII. - Planejamento e execução de políticas públicas de Proteção Animal e inibição de maus tratos;
- XIII. - Execução de atividades de controle populacional de espécies, rotinas de castração de animais domésticos e demais atividades de equalização dos ecossistemas municipais;
- XIV. - Trabalhar em associação com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e implementar as suas deliberações;

Art. 2º - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade é constituída da seguinte estrutura, diretamente subordinada ao (a) respectivo (a) secretário (a) da pasta:

- I - Departamento de Proteção à Natureza;
- II - Divisão de Proteção Animal;
- III - Divisão de Áreas de Conservação Ambientais e Parques;
- IV - Divisão de Sustentabilidade;

Art. 3º - Para a implantação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade definida nesta Lei, ficam criados cargos em comissão que passarão a ser incluídos no anexo I, item XII da Lei Municipal nº 332/2011 e alterações posteriores conforme a seguir:

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E SUSTENTABILIDADE.**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Secretário de Meio Ambiente	01	AP	40 HR
Diretor Geral Departamento de Proteção à Natureza	01	C2	40 HR
Chefe da Divisão de Proteção Animal	01	C3	40 HR
Chefe da Divisão de Áreas de Conservação Ambientais e Parques.	01	C3	40 HR
Chefe da Divisão de Sustentabilidade.	01	C4	40 HR

§ 1º. O cargo Diretor do Departamento de Meio ambiente será renomeado para Chefe da Divisão de Áreas de Conservação Ambientais e Parques.

Art. 4º - Com a criação dos cargos acima descritos ficam incluídas as atribuições dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, que passarão a integrar a Lei nº 332/2011 e alterações posteriores conforme abaixo:

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO:**DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À NATUREZA**

Atribuições: Supervisionar as atividades e operações das Divisões de Proteção Animal, Áreas de Conservação e Parques, e Sustentabilidade, garantindo a execução de políticas e o cumprimento de metas estabelecidas pelo Departamento. Planejar e Implementar Ações de Preservação e Sustentabilidade: Desenvolver e coordenar estratégias de preservação da fauna e flora locais, junto às divisões, promovendo ações de sustentabilidade, conservação e uso consciente dos recursos naturais. Gerenciar Programas de Proteção Animal: Organizar programas e campanhas voltadas ao bem-estar e proteção animal, incluindo políticas de controle populacional de animais

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

domésticos e silvestres, e assegurar parcerias para abrigo e cuidado de animais em situação de risco. Elaborar e Executar Políticas de Conservação de Áreas Naturais: Desenvolver projetos voltados à preservação de áreas de conservação e parques, monitorando o uso sustentável dessas áreas e coordenando atividades educativas de preservação ambiental. Promover a Educação Ambiental e Sustentável: Estabelecer campanhas de educação ambiental e programas de sensibilização para a comunidade, incentivando práticas sustentáveis e promovendo a conscientização sobre a importância da biodiversidade e da conservação ambiental. Fomentar Parcerias Institucionais: Articular parcerias com organizações não-governamentais, empresas, e outros órgãos governamentais para fortalecer os projetos de proteção animal, conservação e sustentabilidade. Fiscalizar o Cumprimento das Normas Ambientais: Coordenar e monitorar a aplicação das normas e leis ambientais no município, atuando na prevenção e combate de infrações ambientais. Gerenciar Recursos e Orçamentos: Controlar a alocação dos recursos financeiros e materiais das divisões subordinadas, assegurando o uso eficiente dos fundos disponíveis para o desenvolvimento de projetos e operações.

CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL

Atribuições: Implementar Políticas de Proteção Animal: Executar e monitorar as políticas municipais de proteção e bem-estar animal, promovendo medidas preventivas e corretivas em relação ao cuidado e à segurança dos animais. Coordenar Programas de Controle Populacional: Planejar e gerenciar programas de controle populacional, incluindo campanhas de castração e adoção de animais, em parceria com entidades de proteção animal e profissionais da área. Estabelecer Protocolos de Resgate e Reabilitação: Definir e supervisionar os procedimentos de resgate, tratamento, realocação e realocação de animais em situação de abandono, maus-tratos ou risco, garantindo o cumprimento das normas de proteção animal. Promover Campanhas de Conscientização e Educação: Desenvolver e implementar campanhas de conscientização e educação pública sobre a importância do respeito aos animais, responsabilidade na posse de animais domésticos e preservação das espécies locais. Articular Parcerias para Proteção Animal: Estabelecer parcerias e convênios com organizações não-governamentais, clínicas veterinárias e outras instituições para

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

ampliar o alcance das ações de proteção animal e garantir recursos e apoio para as atividades da Divisão. Fiscalizar e Aplicar Normas de Bem-Estar Animal: Supervisionar a fiscalização do cumprimento das leis e regulamentos municipais e estaduais de proteção e bem-estar animal, colaborando com os órgãos responsáveis para a aplicação de sanções em casos de infração. Gerenciar a Logística de Abrigos e Centros de Acolhimento Animal: Supervisionar o funcionamento dos abrigos e centros de acolhimento de animais, assegurando condições adequadas de espaço, alimentação, higiene e saúde para os animais abrigados. Coletar e Analisar Dados sobre a Fauna Urbana e Silvestre: Organizar e analisar dados relacionados à população de animais domésticos e silvestres no município, facilitando a criação de políticas baseadas em evidências e a identificação de áreas de atenção prioritária.

CHEFE DA DIVISÃO DE ÁREAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAIS E PARQUES.

Atribuições: Gerenciar Áreas de Conservação e Parques Municipais: Supervisionar a manutenção, preservação e desenvolvimento das três áreas de conservação ambientais e parques municipais, assegurando o cumprimento dos objetivos de conservação e o uso sustentável dos recursos. Implementar Projetos de Conservação e Recuperação Ambiental: Planejar e executar projetos de conservação, recuperação de áreas degradadas e controle de espécies invasoras, mantendo a integridade dos ecossistemas locais e reforçando a biodiversidade. Fiscalizar o Cumprimento das Normas Ambientais: Supervisionar a aplicação das leis ambientais nas áreas de conservação e parques, promovendo a fiscalização de atividades que possam degradar o ambiente e colaborando com órgãos de fiscalização para prevenção e combate a crimes ambientais. Desenvolver e Promover Atividades de Educação Ambiental: Coordenar atividades educativas e visitas monitoradas nas áreas de conservação, promovendo a conscientização ambiental e o engajamento da comunidade na proteção dos ecossistemas. Realizar Monitoramento Ecológico e Científico: Organizar o monitoramento da fauna, flora e qualidade dos recursos naturais das áreas de conservação, coletando dados e desenvolvendo relatórios periódicos para informar e subsidiar políticas ambientais locais. Fomentar Parcerias para a Conservação Ambiental: Articular parcerias com universidades, ONGs, empresas e instituições de

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

pesquisa para o desenvolvimento de estudos e projetos que visem à preservação das áreas de conservação e parques. Implementar Ações de Uso Público Sustentável: Planejar o uso público das áreas de conservação e parques, estabelecendo áreas de visitação, trilhas e atividades de baixo impacto, de forma a conciliar o uso recreativo com a conservação ambiental.

CHEFE DA DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE

Atribuições: Desenvolver Políticas Públicas de Sustentabilidade: Propor e implementar políticas e programas voltados para a sustentabilidade, visando à redução do impacto ambiental das atividades urbanas e ao incentivo de práticas sustentáveis no município. Promover a Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem: Planejar e coordenar iniciativas de coleta seletiva, gestão de resíduos sólidos e programas de reciclagem, promovendo a redução de lixo e a conscientização sobre o descarte responsável. Fomentar o Uso de Energias Renováveis e Eficiência Energética: Elaborar e incentivar projetos que promovam a eficiência energética e o uso de energias renováveis em prédios públicos e na comunidade, buscando reduzir a emissão de carbono do município. Implementar Programas de Consumo Consciente e Economia Circular: Desenvolver campanhas e ações de incentivo ao consumo consciente e à economia circular, promovendo o reaproveitamento de materiais e a redução do desperdício. Integrar Práticas de Sustentabilidade em Políticas Urbanas: Colaborar com outros setores do município para integrar práticas sustentáveis em projetos de urbanização, mobilidade urbana e construção civil, visando à criação de uma cidade mais resiliente e sustentável. Desenvolver Projetos de Adaptação e Mitigação de Mudanças Climáticas: Coordenar ações e projetos locais que visem à adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, com foco em soluções sustentáveis para o aumento de temperaturas, eventos climáticos extremos e gestão de recursos hídricos. Capacitar e Sensibilizar a Comunidade sobre Sustentabilidade: Promover workshops, campanhas de conscientização e atividades educativas sobre temas de sustentabilidade, como consumo de água e energia, compostagem e práticas de economia circular. Articular Parcerias para Projetos Sustentáveis: Estabelecer parcerias com empresas, ONGs, universidades e outras entidades para desenvolver e ampliar projetos sustentáveis no município, incluindo captação de recursos e

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

cooperação técnica. Realizar Monitoramento e Avaliação de Indicadores de Sustentabilidade: Monitorar indicadores de sustentabilidade no município, como consumo de recursos e redução de resíduos, gerando relatórios periódicos e ajustando políticas para melhorar continuamente a performance ambiental. Incentivar Práticas Sustentáveis no Setor Privado e na Comunidade: Promover o envolvimento de empresas locais e cidadãos em práticas sustentáveis, oferecendo incentivos e reconhecimento para aqueles que adotam soluções sustentáveis em suas atividades.

Art. 5º - A organização administrativa e implementação da secretaria definida nos termos desta lei será implantada gradativamente, de acordo com as disponibilidades de espaço físico, material e recursos financeiros do Município.

§ 1º. Para atender o disposto no caput deste artigo, o Prefeito Municipal expedirá, progressivamente, atos de organização, estruturação, lotação, e outros necessários a efetiva implantação da referida secretaria.

§ 2º. Para que o ocorra uma modernização administrativa com a implementação da nova secretaria, o custeio decorrente da presente legislação, fica autorizado através de decreto a abertura de créditos suplementares especiais.

Art. 6º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário em especial as conflitantes dispostas Lei nº 332, de 31 DE dezembro de 2011, a qual estabelece atualmente a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO, que com o advento da presente lei passa a se chamar de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO.

§ 1º. Fica extinto o Departamento de Meio Ambiente anteriormente estabelecido pelo artigo 17 da Lei nº 332, de 31 de dezembro de 2011.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
12949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2024.11.26 10:31:59 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**LEI Nº 774/2024**

De 26 de novembro de 2024.

EMENTA: Institui o "Selo Verde", destinado a reconhecer e identificar empresas, fundações, organizações não governamentais (ONGs) e afins que contribuam financeiramente com o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Porto Barreiro/PR.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Porto Barreiro/PR, o "Selo Verde", destinado a reconhecer e identificar empresas, fundações e organizações não governamentais (ONGs) que contribuam financeiramente com o Fundo Municipal do Meio Ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental local.

Art. 2º - O Selo Verde será concedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente às empresas, fundações e ONGs que realizarem contribuições ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, de forma voluntária, nas seguintes categorias:

I. Categoria Ouro – para contribuições em valores acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II. Categoria Prata – para contribuições entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais);

III. Categoria Bronze – para contribuições entre R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais).



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º - As contribuições poderão ser realizadas de duas formas:

I. Em dinheiro, por meio de transferência direta para a conta bancária do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Porto Barreiro/PR;

II. Em bens ou serviços, desde que os valores possam ser expressos em moeda corrente nacional e estejam voltados ao interesse da preservação e melhoria do meio ambiente do Município de Porto Barreiro.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

I. Criar e aprovar o layout dos Selos Verde nas categorias Ouro, Prata e Bronze;

II. Realizar a análise das contribuições e das respectivas qualificações para a concessão do Selo Verde, de acordo com o valor e natureza das doações;

III. Promover a divulgação e valorização das entidades agraciadas com o Selo Verde, como forma de incentivo e reconhecimento à preservação ambiental.

Art. 5º - O Selo Verde será válido por 2 (dois) anos, a contar da data de sua concessão, podendo ser renovado mediante novas contribuições que atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º - Casos omissos serão resolvidos através de deliberação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Porto Barreiro/PR com a participação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 0412949 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2024.11.26 10:34:07 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 25 de novembro de 2024, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 22/11/2024, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: DUPAPEL PAPELARIA E DECORAÇÃO LTDA CNPJ Nº 02.051.921/0001-09

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, MARCA/MODELO, UND, QTD MÁXIMA, QTD MÍNIMA, VALOR UNITÁRIO, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes items like CARTUCHO NOVO BLACK 664XL, FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL LX300II, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, MARCA/MODELO, UND, QTD MÁXIMA, QTD MÍNIMA, VALOR UNITÁRIO, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes items like COMPATIVEL COM COMPATIVEL PARA SAMSUNG, ROLETE PICKUP ORIGINAL/COMPATIVEL, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, MARCA/MODELO, UND, QTD MÁXIMA, QTD MÍNIMA, VALOR UNITÁRIO, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes items like COMPATIVEL COM IMPRESSORAS CP1020, TONER NOVO ORIGINAL MODELO CMCF230A, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, MARCA/MODELO, UND, QTD MÁXIMA, QTD MÍNIMA, VALOR UNITÁRIO, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes items like ALLINONE, IMPRESSORA HP 3030, IMPRESSORA HP 3050N, etc.

FORNECEDOR: R C VANJURA CNPJ Nº 44.121.791/0001-83

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, MARCA/MODELO, UND, QTD MÁXIMA, QTD MÍNIMA, VALOR UNITÁRIO, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes items like CARTUCHO NOVO COLOR 664XL, TONER NOVO ORIGINAL CB435/436/285/278A, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, MARCA/MODELO, UND, QTD MÁXIMA, QTD MÍNIMA, VALOR UNITÁRIO, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes items like M1120/ M1120N/ P1102W/ M113, TONER NOVO ORIGINAL 217A, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, MARCA/MODELO, UND, QTD MÁXIMA, QTD MÍNIMA, VALOR UNITÁRIO, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes items like M127FW, TONER NOVO ORIGINAL CMCE 505A/CF280A, etc.

FORNECEDOR: R DE MELLO MORELES INFORMATICA CNPJ Nº 07.161.411/0001-08

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, MARCA/MODELO, UND, QTD MÁXIMA, QTD MÍNIMA, VALOR UNITÁRIO, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes items like CILINDRO ORIGINAL/COMPATIVEL, ENGRENAGEM BALANCIN ORIGINAL/COMPATIVEL, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

IMPRESSORAS Marquinho/PR, em 25 de Novembro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 25 de novembro de 2024, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 25/11/2024, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: DUPAPEL PAPELARIA E DECORAÇÃO LTDA CNPJ Nº 02.051.921/0001-09

Table with columns: ITEM DO TR, ESPECIFICAÇÃO, MARCA/MODELO, UND, QTD MÁXIMA, QTD MÍNIMA, VALOR UNITÁRIO, PRAZO GARANTIA OU VALIDADE. Includes items like BALA MASTIGAVEL SABORES SORTIDOS PACOTE COM 600 GRAMAS, BOMBOM SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.932.000/0001-94
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.858-000 - Centro - Marquinhos - PR

GRAMAS A UNIDADE
CONTENDO UM BOMBOM NO INTERIOR DO OVO FABRICADO COM CHOCOLATE NORDE, CONTENDO NO MÍNIMO 25 DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAÚ, CONFORME RDC Nº 284, DE 22/12/2005, DA ANVISA II (REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAÚ E NO MÍNIMO 5 DE COBERTURA VEGETAL FRACIONADO, SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, 0 DE GORDURAS TRANS, 0 OVO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CHUMBO E POSTERIORMENTE EM EMBALAGEM METÁLICA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS INGREDIENTES, A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO DO PRODUTO, LACRADO COM UMA FITA DE CETIM E ETIQUETA

7	PIPOÇA DOCE FARDO COM 50 UNIDADES DE 40 GRAMAS CADA	CEGONH A	FARDO	150,00	15,00	51,40	CONF. EDITAL
8	PERILITO DURO RECHEADO SEM GOMA E SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO PACOTE COM 600 GRAMAS COM 50 UNIDADES	PECCIN PCT		150,00	15,00	15,90	CONF. EDITAL
9	SACHE DE CREME DE CHOCOLATE COM AVELÁ UNIDADES, CAXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES DE 150 GRAMAS CADA	NUCITA CX		150,00	15,00	36,90	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.932.000/0001-94
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.858-000 - Centro - Marquinhos - PR

10	SALGADINHO DE TRIGO FARDO COM 50 UNIDADES DE 20 GRAMAS CADA	KEYVITOS FARDO		150,00	15,00	42,80	CONF. EDITAL
----	---	----------------	--	--------	-------	-------	--------------

FORNECEDOR: CAVALLI LTDA CNPJ Nº 44.175.345/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD MÁXIMA	QTD MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
003	CHOCOLATE TIPO BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO AO LEITE, RECHEADO, CADA BOMBOM DEVE TER MÍNIMO 20 PACOTE COM NO MÍNIMO 45 UNIDADES	ARCON PCT		200,00	20,00	40,00	CONF. EDITAL

Marquinhos/PR, em 26 de Novembro de 2024.

EUIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Assinante com amor e trabalho!

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 02/2024 (Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018)

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com sede na Av. XV de novembro, 1761, Bairro Cacique Candói, CEP: 85.140-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, nos termos da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018, considerando os confrontantes da matrícula 24.682 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, por este ato NOTIFICA o espólio de **ANTÔNIO HONORATO DE BARROS** (CPF 125.644.199-68), seus herdeiros, sucessores e a quem mais de direito, do que segue:

1. que está em curso o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** sobre parte do imóvel constituído pela Matrícula 24.682 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, onde situa-se o núcleo urbano da região da Paz, em Candói-PR, compreendendo a fração ideal de **242.725,62m²**, dentro dos seguintes limites, divisões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-04A, de coordenadas N 7.161.180,114m e E 387.334,982m; deste segue confrontando com área remanescente da Matrícula 24.682 do ORI de Guarapuava-PR, de propriedade do Município de Candói-PR, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°50'32" e 14,80 m, até o vértice J01, de coordenadas N 7.161.172,855m e E 387.347,644m; 119°50'28" e 14,05 m, até o vértice J02, de coordenadas N 7.161.165,860m e E 387.347,644m; 120°06'18" e 14,93 m, até o vértice J03, de coordenadas N 7.161.153,365m e E 387.372,745m; 119°50'32" e 14,80 m, até o vértice J04, de coordenadas N 7.161.153,365m e E 387.381,734m; 121°56'49" e 7,80 m, até o vértice J07, de coordenadas N 7.161.149,273m e E 387.388,349m; 120°13'12" e 11,22 m, até o vértice J08, de coordenadas N 7.161.143,627m e E 387.398,042m; 120°02'20" e 16,01 m, até o vértice J09, de coordenadas N 7.161.140,457m e E 387.403,524m; 120°02'52" e 6,80 m, até o vértice J10, de coordenadas N 7.161.137,051m e E 387.409,412m; 120°17'50" e 15,20 m, até o vértice J11, de coordenadas N 7.161.129,384m e E 387.422,534m; 120°07'53" e 27,03 m, até o vértice J12, de coordenadas N 7.161.115,814m e E 387.445,914m; 118°32'21" e 9,54 m, até o vértice M-01, de coordenadas N 7.161.111,255m e E 387.454,297m; 120°29'31" e 20,50 m, até o vértice M-02, de coordenadas N 7.161.100,866m e E 387.471,975m; 197°48'48" e 24,72 m, até o vértice M-04, de coordenadas N 7.161.077,329m e E 387.464,412m; 196°36'24" e 18,55 m, até o vértice M-06, de coordenadas N 7.161.059,548m e E 387.459,109m; 125°15'05" e 10,22 m, até o vértice M-07, de coordenadas N 7.161.053,647m e E 387.467,458m; deste segue confrontando com a Rua Cacique Candói, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°04'18" e 14,31 m, até o vértice M-08, de coordenadas N 7.161.040,043m e E 387.463,019m; 198°03'52" e 22,05 m, até o vértice M-14, de coordenadas N 7.161.019,017m e E 387.456,181m; 198°12'59" e 23,26 m, até o vértice M-15, de coordenadas N 7.160.996,963m e E 387.448,969m; 198°04'00" e 16,38 m, até o vértice M-15A, de coordenadas N 7.160.981,387m e E 387.443,885m; 237°16'25" e 16,56 m, até o vértice L-58, de coordenadas N 7.160.972,435m e E 387.429,955m; 197°00'37" e 15,00 m, até o vértice L-59, de coordenadas N 7.160.972,435m e E 387.429,955m;

CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Assinante com amor e trabalho!

www.candoi.pr.gov.br
CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

coordenadas N 7.160.958,095m e E 387.425,568m; 198°10'24" e 15,03 m, até o vértice L-62, de coordenadas N 7.160.943,817m e E 387.420,881m; 198°17'07" e 15,01 m, até o vértice L-63, de coordenadas N 7.160.929,569m e E 387.415,172m; 198°23'49" e 10,00 m, até o vértice L-66, de coordenadas N 7.160.920,074m e E 387.413,015m; 198°23'00" e 10,89 m, até o vértice L-67, de coordenadas N 7.160.909,739m e E 387.409,580m; 198°26'08" e 24,56 m, até o vértice V100, de coordenadas N 7.160.896,435m e E 387.401,817m; 198°26'19" e 14,30 m, até o vértice N05, de coordenadas N 7.160.872,296m e E 387.397,098m; 198°26'12" e 89,06 m, até o vértice N06, de coordenadas N 7.160.787,803m e E 387.368,931m; deste segue confrontando com Matrícula não identificada, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°01'55" e 123,73 m, até o vértice N07, de coordenadas N 7.160.835,217m e E 387.254,644m; 202°16'23" e 3,41 m, até o vértice N12, de coordenadas N 7.160.832,065m e E 387.253,353m; 206°39'37" e 15,08 m, até o vértice O02, de coordenadas N 7.160.818,589m e E 387.246,587m; 200°14'46" e 29,89 m, até o vértice O03, de coordenadas N 7.160.790,550m e E 387.236,245m; 195°08'17" e 14,06 m, até o vértice O07, de coordenadas N 7.160.777,005m e E 387.232,462m; 206°05'32" e 48,39 m, até o vértice O08, de coordenadas N 7.160.733,550m e E 387.211,181m; 200°21'12" e 16,58 m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.160.718,007m e E 387.205,415m; 201°59'32" e 25,89 m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.160.694,004m e E 387.195,721m; 199°14'21" e 14,65 m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.160.690,210m e E 387.190,765m; 113°05'08" e 39,89 m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.160.664,570m e E 387.227,478m; 109°41'20" e 14,19 m, até o vértice S11, de coordenadas N 7.160.659,789m e E 387.240,839m; 113°15'46" e 41,23 m, até o vértice S12, de coordenadas N 7.160.643,505m e E 387.278,710m; 112°12'32" e 38,29 m, até o vértice S13, de coordenadas N 7.160.629,033m e E 387.314,166m; deste segue confrontando com a Rua Cacique Candói, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°54'05" e 15,03 m, até o vértice S10, de coordenadas N 7.160.614,967m e E 387.308,802m; 203°21'00" e 29,01 m, até o vértice S09, de coordenadas N 7.160.588,353m e E 387.297,304m; 201°28'37" e 14,39 m, até o vértice T05, de coordenadas N 7.160.574,407m e E 387.291,817m; 198°05'41" e 45,75 m, até o vértice T06, de coordenadas N 7.160.530,924m e E 387.277,609m; 205°37'39" e 45,81 m, até o vértice T14, de coordenadas N 7.160.493,629m e E 387.257,795m; 198°12'59" e 22,39 m, até o vértice T24, de coordenadas N 7.160.483,365m e E 387.250,797m; 202°49'54" e 30,12 m, até o vértice T25, de coordenadas N 7.160.440,592m e E 387.239,108m; 202°33'16" e 14,94 m, até o vértice T30, de coordenadas N 7.160.426,798m e E 387.233,379m; 202°44'18" e 20,11 m, até o vértice Q3, de coordenadas N 7.160.408,251m e E 387.225,606m; 202°44'22" e 26,00 m, até o vértice T31, de coordenadas N 7.160.384,272m e E 387.215,555m; 202°42'15" e 15,39 m, até o vértice T56, de coordenadas N 7.160.370,070m e E 387.209,614m; 205°02'03" e 44,69 m, até o vértice T57, de coordenadas N 7.160.329,570m e E 387.190,720m; 205°02'02" e 14,61 m, até o vértice T58, de coordenadas N 7.160.316,337m e E 387.184,519m; 205°03'32" e 15,45 m, até o vértice T65, de coordenadas N 7.160.302,341m e E 387.177,975m; 205°02'27" e 14,71 m, até o vértice T62, de coordenadas N 7.160.289,012m e E 387.171,748m;

CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Assinante com amor e trabalho!

www.candoi.pr.gov.br
CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Assinante com amor e trabalho!

205°51'14" e 17,01 m, até o vértice U19, de coordenadas N 7.160.273,708m e E 387.164,332m; 205°51'05" e 17,16 m, até o vértice U20, de coordenadas N 7.160.258,264m e E 387.156,849m; 205°51'15" e 27,00 m, até o vértice U21, de coordenadas N 7.160.233,967m e E 387.145,075m; 209°43'43" e 16,27 m, até o vértice U22, de coordenadas N 7.160.219,837m e E 387.137,006m; 204°50'43" e 12,19 m, até o vértice U23, de coordenadas N 7.160.208,775m e E 387.131,884m; 205°17'23" e 14,95 m, até o vértice U24, de coordenadas N 7.160.195,257m e E 387.126,497m; 204°44'49" e 15,12 m, até o vértice V16, de coordenadas N 7.160.181,522m e E 387.119,168m; 205°44'02" e 15,01 m, até o vértice V17, de coordenadas N 7.160.167,997m e E 387.112,647m; 208°06'32" e 15,00 m, até o vértice V20, de coordenadas N 7.160.154,530m e E 387.106,047m; 208°12'33" e 43,02 m, até o vértice V21, de coordenadas N 7.160.115,942m e E 387.087,033m; 205°24'03" e 14,15 m, até o vértice V22, de coordenadas N 7.160.103,157m e E 387.080,962m; 208°19'54" e 11,33 m, até o vértice Z01, de coordenadas N 7.160.093,184m e E 387.075,585m; 211°31'50" e 7,00 m, até o vértice Z02, de coordenadas N 7.160.087,230m e E 387.071,932m; 215°53'40" e 15,29 m, até o vértice Z03, de coordenadas N 7.160.074,840m e E 387.062,965m; 215°53'31" e 15,00 m, até o vértice Z04, de coordenadas N 7.160.062,688m e E 387.054,171m; 215°53'39" e 15,00 m, até o vértice Z11, de coordenadas N 7.160.050,537m e E 387.045,377m; deste segue confrontando com área remanescente da Matrícula 24.682 do ORI de Guarapuava-PR, de propriedade do Município de Candói-PR, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°23'51" e 30,00 m, até o vértice Z15, de coordenadas N 7.160.059,008m e E 387.015,597m; 35°53'31" e 15,00 m, até o vértice Z05, de coordenadas N 7.160.071,158m e E 387.025,391m; 286°23'42" e 10,91 m, até o vértice Z06, de coordenadas N 7.160.074,237m e E 387.014,926m; 130°07'46" e 20,12 m, até o vértice Z07, de coordenadas N 7.160.093,834m e E 387.019,497m; 13°07'32" e 14,85 m, até o vértice Z10, de coordenadas N 7.160.108,295m e E 387.022,869m; 285°57'59" e 8,99 m, até o vértice Z11, de coordenadas N 7.160.110,767m e E 387.014,229m; 11°39'03" e 15,65 m, até o vértice R47, de coordenadas N 7.160.126,097m e E 387.017,390m; 278°16'14" e 19,17 m, até o vértice R48, de coordenadas N 7.160.128,854m e E 386.998,423m; 23°12'59" e 11,84 m, até o vértice AP-02, de coordenadas N 7.160.139,732m e E 387.003,089m; 0°00'00" e 6,79 m, até o vértice R45, de coordenadas N 7.160.142,518m e E 387.003,089m; 0°00'00" e 6,36 m, até o vértice R46, de coordenadas N 7.160.148,875m e E 387.003,089m; 359°59'52" e 24,66 m, até o vértice R41, de coordenadas N 7.160.173,534m e E 387.003,088m; 359°59'49" e 18,24 m, até o vértice R42, de coordenadas N 7.160.191,778m e E 387.003,087m; 7°40'28" e 40,59 m, até o vértice AP-01, de coordenadas N 7.160.232,008m e E 387.008,508m; 7°13'57" e 26,94 m, até o vértice R37, de coordenadas N 7.160.258,737m e E 387.011,900m; 7°14'03" e 17,23 m, até o vértice R38, de coordenadas N 7.160.275,832m e E 387.014,070m; 7°14'01" e 14,60 m, até o vértice R33, de coordenadas N 7.160.304,617m e E 387.021,831m; 24°29'55" e 14,66 m, até o vértice R29, de coordenadas N 7.160.317,957m e E 387.027,910m; 24°29'46" e 15,38 m, até o vértice R30, de coordenadas N 7.160.331,957m e E 387.034,289m;

CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Assinante com amor e trabalho!

www.candoi.pr.gov.br
CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Assinante com amor e trabalho!

24°29'56" e 13,75 m, até o vértice R24B, de coordenadas N 7.160.344,468m e E 387.039,990m; 24°29'56" e 1,00 m, até o vértice R26, de coordenadas N 7.160.345,378m e E 387.040,405m; 24°29'51" e 29,84 m, até o vértice R19, de coordenadas N 7.160.372,529m e E 387.052,777m; 292°45'36" e 11,65 m, até o vértice R20, de coordenadas N 7.160.377,034m e E 387.042,039m; 16°12'11" e 14,87 m, até o vértice R21, de coordenadas N 7.160.371,319m e E 387.046,103m; 113°05'38" e 10,57 m, até o vértice R14, de coordenadas N 7.160.387,170m e E 387.055,913m; 20°42'40" e 15,49 m, até o vértice R15, de coordenadas N 7.160.401,659m e E 387.061,390m; 115°45'12" e 12,56 m, até o vértice R10, de coordenadas N 7.160.396,200m e E 387.072,706m; 22°47'33" e 14,76 m, até o vértice R03, de coordenadas N 7.160.409,810m e E 387.078,425m; 295°57'54" e 19,77 m, até o vértice R05, de coordenadas N 7.160.418,666m e E 387.060,650m; 20°38'53" e 11,38 m, até o vértice R06, de coordenadas N 7.160.429,118m e E 387.064,664m; 81°31'12" e 5,81 m, até o vértice R07, de coordenadas N 7.160.429,975m e E 387.070,412m; 71°07'27" e 21,57 m, até o vértice Q18, de coordenadas N 7.160.436,953m e E 387.090,821m; 19°57'04" e 3,68 m, até o vértice Q19, de coordenadas N 7.160.440,413m e E 387.092,077m; 48°29'03" e 6,72 m, até o vértice Q20, de coordenadas N 7.160.444,876m e E 387.097,101m; 371°25'38" e 5,69 m, até o vértice Q21, de coordenadas N 7.160.449,406m e E 387.100,543m; 34°19'10" e 8,58 m, até o vértice Q23, de coordenadas N 7.160.456,498m e E 387.105,383m; 18°37'31" e 6,16 m, até o vértice Q14, de coordenadas N 7.160.462,333m e E 387.107,349m; 16°58'49" e 8,46 m, até o vértice Q15, de coordenadas N 7.160.470,422m e E 387.109,819m; 24°45'36" e 7,02 m, até o vértice Q16, de coordenadas N 7.160.477,433m e E 387.110,157m; 19°00'09" e 15,61 m, até o vértice Q07, de coordenadas N 7.160.492,196m e E 387.115,241m; 18°26'44" e 15,06 m, até o vértice Q08, de coordenadas N 7.160.506,480m e E 387.120,005m; 294°35'20" e 21,35 m, até o vértice Q03, de coordenadas N 7.160.515,363m e E 387.100,593m; 293°11'25" e 19,90 m, até o vértice Q04, de coordenadas N 7.160.523,198m e E 387.082,304m; 289°16'18" e 14,96 m, até o vértice H09, de coordenadas N 7.160.528,136m e E 387.083,181m; 293°06'19" e 20,10 m, até o vértice H10, de coordenadas N 7.160.536,023m e E 387.049,695m; 293°06'36" e 20,52 m, até o vértice H06, de coordenadas N 7.160.544,079m e E 387.030,817m; 202°16'38" e 15,20 m, até o vértice H07, de coordenadas N 7.160.530,009m e E 387.025,053m; 202°10'19" e 14,84 m, até o vértice H13, de coordenadas N 7.160.516,265m e E 387.019,452m; 202°10'34" e 14,88 m, até o vértice H14, de coordenadas N 7.160.502,487m e E 387.013,836m; 195°54'17" e 15,23 m, até o vértice H20, de coordenadas N 7.160.487,835m e E 387.009,661m; 202°12'02" e 15,33 m, até o vértice H21, de coordenadas N 7.160.473,645m e E 387.003,870m; 146°46'16" e 27,43 m, até o vértice I02, de coordenadas N 7.160.450,696m e E 387.018,904m; 143°36'04" e 9,24 m, até o vértice I03, de coordenadas N 7.160.444,256m e E 387.024,398m; 126°50'29" e 7,65 m, até o vértice I04, de coordenadas N 7.160.438,667m e E 387.030,514m; 202°43'09" e 15,27 m, até o vértice VP-03, de coordenadas N 7.160.424,530m e E 387.024,617m; 196°12'25" e 23,65 m, até o vértice I05, de coordenadas N 7.160.401,869m e E 387.018,015m; 196°12'14" e 21,70 m, até o vértice VP-04, de coordenadas N 7.160.381,033m e E 387.011,960m; 210°40'12" e 16,52 m, até o vértice VP-05, de coordenadas N 7.160.366,825m e E 387.003,534m; 195°24'24" e 25,07 m, até o vértice VP-06, de coordenadas N 7.160.346,657m e E 386.996,874m; 183°11'19" e 9,09 m, até o vértice VP-07, de coordenadas N 7.160.323,594m e E 386.995,812m; 199°37'21" e 6,67 m, até o vértice I18, de coordenadas N 7.160.317,314m e E 386.993,573m; 290°03'42" e 39,52 m, até o vértice I15, de coordenadas N 7.160.330,872m e E 386.956,447m; 290°03'44" e 25,45 m, até o vértice I16, de coordenadas N 7.160.339,601m e E 386.932,545m; 272°09'24" e 25,46 m, até o vértice I17, de coordenadas N 7.160.340,559m e E 386.907,107m; 272°09'33" e 8,44 m, até o vértice M-140, de coordenadas N 7.160.340,877m e E 386.988,672m; deste segue confrontando com o imóvel da Matrícula 24.475 do ORI de Guarapuava-PR, de propriedade de Odete Bonete Millrath, Wilma Karpinski, Wilmar Millrath, Arion Paulo Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°50'33" e 63,94 m, até o vértice M141, de coordenadas N 7.160.400,671m e E 386.921,327m; 204°50'02" e 193,44 m, até o vértice M142, de coordenadas N 7.160.581,567m e E 386.989,864m; 290°42'23" e 0,76 m, até o vértice M-143, de coordenadas N 7.160.581,835m e E 386.989,155m; deste segue com azimute de 21°37'54" e distância de 200,77 m, confrontando parte com a Matrícula 24.475 do ORI de Guarapuava, de propriedade de Odete Bonete Millrath, Wilma Karpinski, Wilmar Millrath e Arion Paulo Ferreira, parte com a Matrícula 24.472 do ORI de Guarapuava, de propriedade do Município de Candói, parte com a Matrícula 24.473 do ORI de Guarapuava, de propriedade do Município de Candói e parte com a Matrícula 24.474 do ORI de Guarapuava, de propriedade do Município de Candói, até o vértice M144, de coordenadas N 7.160.768,470m e E 387.063,168m; deste segue com azimute de 27°51'42" e distância de 27,48 m, confrontando com a continuação da Rua Adolfo Lentch Junior, até o vértice A43, de coordenadas N 7.160.792,767 m e E 387.076,012 m; deste segue com azimute de 310°29'23" e distância de 6,52 m, confrontando com a Rua Adolfo Lentch Junior, até o vértice A44, de coordenadas N 7.160.797,000m e E 387.071,054m; deste segue confrontando com a Matrícula 24.475 do ORI de Guarapuava de propriedade de Odete Bonete Millrath, Wilma Karpinski, Wilmar Millrath e Arion Paulo Ferreira, com



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

REPUBLIÇÃO Onde se leu Resolução N. 04/2024 Leia-se Resolução N. 05/2024

RESOLUÇÃO Nº. 05/2024

SÚMULA: Concede Progressão Funcional Vertical aos servidores do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul em conformidade com a Legislação vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul -Pr, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na Lei 80/2015 art. 6º do Plano Cargos, carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul.

Art. 1º - Concede progressão funcional vertical aos servidores efetivo do Legislativo Municipal, tendo em vista que está assegurado no art. 6º da Lei 80/2015 que será respeitada o grau de escolaridade e formação dos servidores para progressão vertical.

Art. 2º - Para atender tal requisito cada servidor apresentou requerimento de Progressão Funcional Vertical por Titulação, descrevendo um dos pré-requisitos para tal progressão na sua área de atuação em conformidade com o Manual de Descrição de Cargos.

Art. 3º - O setor de recursos humanos e setor jurídico apresentaram pareceres, após análise da documentação apresentada que estavam anexadas aos requerimentos dos servidores, legitimando a veracidade de tal progressão.

Art. 4º - Fica, portanto, concedido a progressão funcional vertical dos servidores abaixo relacionados para a CLASSE E, NÍVEL R08, em conformidade com a legislação vigente.

TABELA PROGRESSÃO VERTICAL

Table with columns: NOME, RG, CARGO, DO NÍVEL R08 CLASSE D, PARA NÍVEL R08 CLASSE E. Lists names like Gilmair Zocche, Marcos Kapassi, etc.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a 01/11/2024, revogado as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 25 de novembro de 2024.

Carlos Alberto Machado Presidente

25/11/2024, 08:26 LICITANET - Termo de Homologação



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, c/c(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado com serviço de instalação para a Câmara Municipal de Porto Barreiro/PR.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes description: AR CONDICIONADO 12000 BTUS.

Table with columns: Total Adjudicado, Total Orçado, Economia %, Economia R\$. Shows total values for the process.

Contrato será enviado posteriormente

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 22 de Novembro de 2024

JOÃO CARLOS ZAMPARÁ PRESIDENTE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHÃO - CRESERV CNPJ: 04.831.810.0001-40

O Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHÃO - CRESERV, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 39 do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2024, na Câmara Municipal de Vereadores Pinhão-PR, cito a Av. Hipólito A. de Arruda, 28 - Bairro Lindouro - Pinhão-PR.

A instalação da Assembleia Geral Extraordinária será às 16:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 17:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 18:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

- I - Reforma Ampla do Estatuto Social
II - Assuntos Gerais

NOTAS:

- 1- Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa nesta data é de 1.524 (um mil quinhentos e vinte e quatro).
2- A Assembleia (AGE) será realizada no local acima, por absoluta falta de espaço em sua sede social.

Pinhão, 26 de Novembro de 2024

LEANDRO MARTINS-055027619

Leandro Martins Diretor Presidente

Table with columns: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N, DETENTORA, CNPJ n, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$. Lists items like FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA ME.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

Considerando a recusa e solicitação de desistência da empresa GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA em assinar a Ata de Registro de Preços nº 176/2024 e aceitação do Secretário Municipal de Administração, FICAM, CONVOCADAS AS EMPRESAS REMANESCENTES para os itens 01, 02, 03, 05, 08, 09 e 13, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024 CONTRATANTE: Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 87/2024 - Concorrência Eletrônica nº 03/2024. Contratante: Município de Coronel Vívica, Contratada: PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA...

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024-PMCS

AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em site eletrônico oficial...

Considerando o Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Considerando o resultado prévio da licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se pela apresentação do Menor Preço, pela empresa TL DISTRIBUIDORA LTDA - ME...

Diante do exposto, divulga-se esse aviso prévio, no Diário dos Municípios do Paraná, através da página https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial do Município de Campina do Simão - PR...

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa...

Campina do Simão - PR, 26 dias de novembro de 2024.

Leomarcio de Lima Santos Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 27/11/2024 até às 08h59min do dia 10/12/2024.
- Data e horário de abertura: 10/12/2024 - das 08h:59min às 09h:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 10/12/2024 - às 09h:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br...

Campina do Simão - Pr, 26 de novembro de 2024.

André Junior de Paula Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 11h00 do dia 27/11/2024 até às 08h59min do dia 11/12/2024.
- Data e horário de abertura: 11/12/2024 - das 08h:59min às 09h:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 11/12/2024 - às 09h:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br...

Campina do Simão - Pr, 26 de novembro de 2024.

André Junior de Paula Prefeito Municipal

Advertisement for 'O Jornal da Cantu' with social media icons for Facebook and Instagram, and the website www.jcorreiodopovo.com.br.

EDITORIAL

A importância do incentivo

Em muitas regiões do Brasil, jovens enfrentam um dilema difícil: continuar seus estudos ou buscar trabalho para garantir o sustento da família. Para muitos, a educação se torna um privilégio distante, enquanto o mercado de trabalho se apresenta como uma necessidade urgente.

Com bolsas mensais de R\$ 1.500 para alunos do ensino superior e R\$ 1.375 para os do ensino médio, o projeto permite que os jovens se dediquem integralmente aos estudos sem a pressão de interromper a educação para trabalhar. Essa abordagem cria uma oportunidade única, capacitando estudantes nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação, um setor em expansão no mercado de trabalho.

O projeto, que oferece 800 horas de formação ao longo de 10 meses, inclui aulas presenciais e à distância, com foco em habilidades técnicas como programação de sistemas, desenvolvimento de jogos e segurança cibernética, além de competências comportamentais. Ao integrar empresas parceiras que garantirão a contratação de 50% dos formandos, o programa não apenas prepara os alunos, mas também oferece um caminho claro para a inserção no mercado de trabalho.

Além de formar profissionais qualificados, o Talento Tech tem um impacto direto na transformação da região. Ao oferecer uma oportunidade de capacitação e, ao mesmo tempo, garantir uma remuneração, o programa assegura que esses jovens possam permanecer na educação e, ao final, trilhar uma carreira sólida no setor tecnológico.

A experiência de Nova Laranjeiras, com o apoio do Governo do Paraná e da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), é um exemplo de como o incentivo financeiro, aliado à educação de qualidade, pode ser uma ferramenta poderosa para mudar realidades. Esse modelo, que beneficia diretamente as gerações mais jovens e menos favorecidas, pode servir de inspiração para outras localidades, mostrando que, quando o poder público investe na educação, o retorno para a sociedade é imensurável.

O incentivo financeiro como ferramenta poderosa para mudar realidades

No entanto, o programa Talento Tech, lançado no Paraná e presente em Nova Laranjeiras, oferece uma solução prática para esse impasse, ao integrar formação profissional com um incentivo financeiro essencial.

CHARGE DO DIA

CHURRASCO MAIS CARO...

SALSICHA?!
VOCÊ NÃO DISSE
QUE IA TRAZER
PICANHA?

EU
TENTEI, MAS
O FINANCIAMENTO
NÃO FOI
APROVADO!



WWW.BLOGDOAFM.COM.BR WWW.BLOGDOAFR.COM

GAZ-O

ARTIGO DE OPINIÃO

Construtechs e proptechs: aliadas essenciais para evolução do mercado de construção

Por Patrícia Zanlorenzi, CEO da Vellore Ventures

Em uma sociedade cada vez mais permeada pelo universo digital, o setor de construção – um dos mais robustos do mundo – não poderia ficar de fora. O mercado é bastante tradicional e reluta em acompanhar as tendências de inovação mundiais, enquanto outras indústrias avançam a passos rápidos com o uso da tecnologia. Porém, chegou a vez da revolução acontecer no segmento de construção civil e imobiliário, com a consolidação das chamadas construtechs.

Nas últimas décadas, o Brasil e o mundo viram surgir uma série de novas empresas que buscam resolver problemas por meio de um modelo de negócios repetível e escalável, principalmente envolvendo tecnologia. Atualmente existem startups especializadas nas mais diversas áreas, como pet techs, healthtechs, fintechs, govtechs, entre outras.

Levado em conta o tamanho do setor de matcon, as possibilidades são muitas. De acordo com uma

pesquisa da plataforma PitchBook, empresas de capital de risco investiram US\$ 538 milhões em 2017 e no ano seguinte o número quase dobrou, chegando a US\$ 900 milhões de aporte em construtechs. O investimento na tecnologia promete resultados: o setor de construção global atingiu um crescimento de quase 6% em 2022, segundo projeção da Construction Intelligence Center. Com esse resultado, o PIB do setor deve superar o nível pré-pandemia (2019) em quase 9% e vai diminuindo a distância para o pico registrado em 2013 (-21,7%).

Um mapeamento da Terracotta Ventures e do MitHub identificou 500 startups do setor no Brasil em 2019. Um dos destaques no setor de Proptechs é a Quinto Andar. A marca foi a primeira empresa a se tornar um unicórnio e ficou conhecida por desburocratizar o processo de...

Continue lendo em nosso portal
www.jcorreiodopovo.com.br

ERRATA

Na edição 4520 de 26/11/2024, na página 03, foi publicado um erro no nome de Murilo Specote Pereira, que foi incorretamente divulgado como Murilo Scopel Pereira. Pedimos desculpas pela confusão e retificamos a informação.

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, a Autorização Ambiental (AA) referente a restauração e ampliação de capacidade da rodovia PR-487: Início na Ponte do Rio Muquillo (inclusive) até o entroncamento com a PR-460, com 20,62 km de extensão. (Subtrecho 01).

Correio
DO POVO DO PARANÁ



Filiado a
FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli dos Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabrício
Editores-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia
(42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@correiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br